

### **PORTARIA Nº 530/2016**

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea *a* do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002159/2016.

### Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, com entrega imediata, cujo objeto é Prestação de Serviços com 01(uma) cama elástica com proteção de rede, hastes metálicas revestidas com protectube colorido, acompanhamento de monitores devidamente identificados, por um período de 04(quatro) horas, o Servidor indicado, MARCELO BUGE, matrícula nº 003526.

#### DADOS DA NOTA

Contratada: **MARCOS MARCELO PESENTE 05610860792** Valor total do Contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- **III –** Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- **IV –** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- **VI –** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX –** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- **X –** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- **XI –** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII –** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



## **LEONILA FIOROTTI GALAZI**

Prefeito do Município de Itarana em exercício

# CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

| Declaro-me ciente da<br>razão da função. | a designação | ora atribuída, | e das funçõo | es que são | inerentes e | m |
|--|--------------|----------------|--------------|------------|-------------|---|
|  |              |                |              |            |             |   |
| Marcelo Buge                             |              |                |              |            |             |   |